



Projeto de Lei Ordinária de nº. 43/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 250.00000 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 25 de março de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 16 de abril de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa criar dotações orçamentárias para aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS da Câmara Municipal; auxílio fardamento da Guarda Ambiental; aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS do Fundo de Previdência os Servidores do Município, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Para tanto, os recursos são provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II do projeto.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que há anulação para fazer frente à criação da nova rubrica, opino pela aprovação do PLO 43/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 43/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro